



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 218, DE 13 DE JULHO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 57.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária Atender Contratação de Empresa Especializada em Execução de Paisagismo nas principais avenidas do Município – Secretaria de Governo;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 3.970, de 29 de julho de 2.022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

<b>2</b>	<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
<b>02.02.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO</b>			
<b>02.02.01</b>	300000	DESPEZA CORRENTE		
<b>02.02.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.02.01</b>	339039.04.122.0001.2.002.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 13)	57.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

<b>1</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>02.01.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>02.01.01</b>	300000	DESPEZA CORRENTE		
<b>02.01.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
<b>02.01.01</b>	339039.04.122.0001.2.001.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 5)	57.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 13 de julho de 2023 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município